



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 018/2016.

Relatório

Trata-se de “**PROPOSIÇÃO DE LEI**”, originária do Projeto de Lei nº 018/2016, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009, e dá outras providências*”, aprovado em primeiro e segundo turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

A PROPOSIÇÃO DE LEI N° 512/2016, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da **Redação Final da Proposição de Lei**, supracitada, originária do **Projeto de Lei nº 018/2016** e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada em turno único, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 31 de março de 2016.

Vereador Paulo Soares Moreira, Presidente;

Ver. João Dias da Silva Filho, Relator; Ver. Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Membro.